

CLÁUSULA QUINTA

INCLUIR, na Cláusula Sétima – Dos Direitos e Das Obrigações, no que tange as Obrigações da Contratada, a alínea "h", conforme redação constante no referido Termo.

CLÁUSULA SEXTA

O Hospital assume o compromisso de participar, se selecionado pela SES e sem ônus, do **PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO HOSPITALAR**, implementado pela Secretaria em conjunto com a Sociedade Educadora e Beneficente do Sul – SEBS, através da capacitação e treinamento de Gestores de Hospitais credenciados ao SUS do Estado.

NºT.A.DCC/257/2004, Processo: 33150-20.00/04-9, celebrado em 05.07.2004, ao Contrato nº 293/2003, celebrado em 31.07.2003, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e o HOSPITAL DE CARIDADE RAINHA DOS APÓSTOLOS (4º CRS), visando a melhoria dos índices de saúde da população através de uma nova relação com os hospitais e a reorganização da Atenção à Saúde através do programa Parceria Resolve. ALTERAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA

SUPLEMENTAR, para o exercício de 2004, o valor previsto na Cláusula Segunda – Do Valor, do Contrato original, em **R\$ 3.336,96 (três mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos)**, a ser pago em **07 (sete) parcelas** no valor de **R\$ 476,71 (quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos)** cada uma.

CLÁUSULA SEGUNDA

RECURSO: 0006 / 20.95 / 6284 / 3.3.90.39.3912.

CLÁUSULA TERCEIRA

ALTERAR, os itens 5.14, 5.16, 5.17, 5.20 e 5.21 da Cláusula Quinta – Da Habilitação, no que tange aos prazos ali constantes para entrega dos Planos de Trabalho Operativos e ao Relatórios de Atividades, para o exercício de 2004, conforme consta no referido Termo.

CLÁUSULA QUARTA

ALTERAR, o prazo de vigência previsto na Cláusula Nona – Dos Prazos, do Contrato original, para até **31 de dezembro de 2006**.

CLÁUSULA QUINTA

INCLUIR, na Cláusula Sétima – Dos Direitos e Das Obrigações, no que tange as Obrigações da Contratada, a alínea "h", conforme redação constante no referido Termo.

CLÁUSULA SEXTA

O Hospital assume o compromisso de participar, se selecionado pela SES e sem ônus, do **PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO HOSPITALAR**, implementado pela Secretaria em conjunto com a Sociedade Educadora e Beneficente do Sul – SEBS, através da capacitação e treinamento de Gestores de Hospitais credenciados ao SUS do Estado.

NºT.A.DCC/261/2004, Processo: 33150-20.00/04-9, celebrado em 05.07.2004, ao Contrato nº 296/2003, celebrado em 31.07.2003, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL SANTO ATÔNIO (4º CRS), visando a melhoria dos índices de saúde da população através de uma nova relação com os hospitais e a reorganização da Atenção à Saúde através do programa Parceria Resolve. ALTERAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA

SUPLEMENTAR, para o exercício de 2004, o valor previsto na Cláusula Segunda – Do Valor, do Contrato original, em **R\$ 29.547,05 (vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinco centavos)**, a ser pago em **07 (sete) parcelas** no valor de **R\$ 4.221,01 (quatro mil, duzentos e vinte um reais e um centavo)** cada uma.

CLÁUSULA SEGUNDA

RECURSO: 0006 / 20.95 / 6284 / 3.3.90.39.3912.

CLÁUSULA TERCEIRA

ALTERAR, os itens 5.14, 5.16, 5.17, 5.20 e 5.21 da Cláusula Quinta – Da Habilitação, no que tange aos prazos ali constantes para entrega dos Planos de Trabalho Operativos e ao Relatórios de Atividades, para o exercício de 2004, conforme consta no referido Termo.

CLÁUSULA QUARTA

ALTERAR, o prazo de vigência previsto na Cláusula Nona – Dos Prazos, do Contrato original, para até **31 de dezembro de 2006**.

CLÁUSULA QUINTA

INCLUIR, na Cláusula Sétima – Dos Direitos e Das Obrigações, no que tange as Obrigações da Contratada, a alínea "h", conforme redação constante no referido Termo.

CLÁUSULA SEXTA

O Hospital assume o compromisso de participar, se selecionado pela SES e sem ônus, do **PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO HOSPITALAR**, implementado pela Secretaria em conjunto com a Sociedade Educadora e Beneficente do Sul – SEBS, através da capacitação e treinamento de Gestores de Hospitais credenciados ao SUS do Estado.

Porto Alegre, 07 de julho de 2004.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde Substituto

Código 26093

PORTARIAS**PORTARIA Nº 26/2004**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições, considerando a necessidade de readequar os objetivos do Instituto Dom Bosco, localizado em Viamão, integrante da estrutura do Hospital Psiquiátrico São Pedro, com possível relocação de seus usuários,

RESOLVE:

Art.1º – Designar Grupo de Trabalho tendente a estudar a problemática do Instituto Dom Bosco, oferecendo soluções correspondentes, que será constituído dos seguintes departamentos, cujos representantes são os seguintes:

Assessoria Técnica e Planejamento da Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul:

Arita Gilda Hubner Bergmann;

Departamento de Coordenação dos Hospitais da Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul:

Gislaine Rozires Fernandes Balsemão;

III. Departamento de Ações em Saúde:

Sandra Denise de Moura Sperotto;

IV. Conselho Estadual de Saúde:

Sílvia Edith Marques;

IV. Conselho Municipal de Saúde de Viamão

Ione Marcon e Iledi Daniel;

VI. Secretaria Municipal de Saúde, cidadania e Assistência de Viamão;

Lydia Leonhardt, Silvani Bottero, Eduardo Abrahão e Cristina Duarte;

V. Hospital Psiquiátrico São Pedro:

Tailor Jerônimo Massuco, Ygor Arzeno Ferrão e Luciana Gouvea Oliveira

Art.2º – O Grupo de Trabalho acima definido, em 60 (sessenta) dias, apresentará Projeto sugestivo de readaptação da instituição e realocação de usuários, observando o perfil das pessoas ali residentes;

Art.3º - Caberá ao Hospital Psiquiátrico São Pedro – Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul a Coordenação dos trabalhos;

Art.4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 05 de julho de 2004.

OSMAR TERRA,
Secretário de Estado da Saúde

Código 26094

Portaria SES/RS nº 27/2004

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual e,

considerando o que estabelece a Portaria SES/RS nº 040/2004, publicada no Diário Oficial do Estado de 21/01/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, na qualidade de **Gestora dos Contratos** no âmbito da SES/RS, a servidora **RENATA GELAIN DORNELES SANTOS**, Matrícula n.º **14526050**.

Art. 2º - Nomear, na qualidade de **Supervisoras de Contratos**, no âmbito da SES/RS, as servidoras **FÁTIMA DA SILVA PAZ**, Matrícula n.º **21872406** e **ALEXANDRA ROMAN ROSS**, Matrícula n.º **14163144**.

Art. 3º - Nomear, na qualidade de **Fiscas de Contratos** e seus **Suplentes**, respectivamente:

AMBITO	TITULAR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
1.º CRS	Elisabeth Possoni Bejar	13431578	Maria Lúcia Lemos	2342590
2.º CRS	Rogério Sele da Silva	12736317	Manoel Ulisses Bica	4224803
3.º CRS	Luiz Fernando Salum	14386828	Airton Fernando do A Nunes	14416697
4.º CRS	Valtair Taniusso	537697/MS	Vera Lúcia Medeiros	555261/MS
5.º CRS	Leomar Luiz Marin	13525859	Elizete Gonem de Lima	12599000
6.º CRS	Marlon Roberto M. de Andrade	14284073	Marli Terezinha S. de Oliveira	13526758
7.º CRS	Denise Ferrer Ferreira	14324377	Carlos Magno H. Cesarino	24200778
8.º CRS	Alessandro Trindade	13058568	Maria Gladis M. Rodrigues	12845426
9.º CRS	Mari Eliane Daltrozo Santos	12291404	Marisa Diel da Silva	14578700
10.º CRS	Daniel Antunes Costa	14364026	Leonel Paz Bombach	23443472
11.º CRS	Ivan Nilton Pigozzo	14325381	Vera Lucia Gritti Zis	13525638
12.º CRS	Camrobert Ribeiro de Souza	13525689	Clarice Nunes Haack	12331066
13.º CRS	Vera Lúcia Molinos Souza	13199806	Laércio Schwengber	13525581
14.º CRS	Dário Martin Benetti	11576286	Dorli Rossi	14272792
15.º CRS	Sadir Luis Tomasi	12122831	Vergilio Casani	13177265
16.º CRS	Patrícia Lanzini	14549719	Hans Udo Franz	13522043
17.º CRS	Carla Perite	13525212	Vanderlei Vontobel Wissmann	24211763
18.º CRS	Flávia Cristina Schuck	14361230	Jorgeana dos S. Fernandez	14549700
19.º CRS	Roque Antônio Hartmann	14392461	Neli Madalena Diello	14011247
Ass. Com. Soc.	Roseli Salete Götz	14589524	Mirna Marli Jandt	14525763
Div. Supr./Patr.	Cid Oliveira Borges	12525634	Rubens Buere Machado	14525771
SAE	Mauro Ribeiro	12356263	Sandra Maria Calgaro Jamardo	14367319
Seção Transp	José Luiz Cardoso	14010739	Paulo César do Amaral Canfield	13525220
CPAF	Maria Carmen R. Mikoleiczak	12123439	Ceres Regina Alves Salazar	12152544
Aud. Médica	Mirtes Beatriz R. Martins	14549816	Alex Poitevin Teixeira	14026376
DAS	Ariane Barrei da Silva	14529483	Jane Ignês Brinques de Souza	12828521
Amb. Derm. Sanit.	Vilma Conceição Paesc	11392843	Maria do Carmo Menezes	12200026
CEVS	Luciana Schoussard de Freitas	14251655	Ana Júlia Ferreira de S. Lima	14169185
ESP	Danilo Braun	13043269	Francieli Zilio	14549530
DCH	Gislaine Rozires F. Balsemão	14595206	Juliano Sofia da Rocha	14537621
HCI	Simone Helena Mattiello	12994375	Mauro Kruter Kolthar	12385530
HPSP	Francisco Carlos G. da Fonseca	12050237	Carlos Alberto Refosco	14169193
HSP	Mario Flores Netto	14548771	Jorel Hatzemberger	14364866
C. S. E. Murialdo	Aurora Martins	12536393	Wilson Schiavi Rodrigues	11846364

Art. 4º - Os servidores nomeados, no que tange as funções atribuídas por esta Portaria, estarão adstritos ao determinado na Portaria SES/RS n.º 040/2004, publicado no Diário Oficial do Estado de 21/01/2004.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 06 de julho de 2004.

Osmar Gasparini Terra
Secretário de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul

Registre-se,
Publique-se.

Vera Oliveira
Diretora Administrativa

Código 26095